

O Reitor do Complexo Educacional FMU|FIAM-FAAM, torna público o edital o PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018, destinadas a estudantes de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. As presentes disposições visam regular e disciplinar o PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018, doravante denominado simplesmente PROGRAMA.
- 1.2. O PROGRAMA tem como objetivo geral apoiar a alunos com excelente desempenho acadêmico e condições financeiras desfavoráveis no pagamento de suas mensalidades. O universitário contemplado receberá uma bolsa-auxílio durante um período de 12 (doze) meses.
- 1.3. Através do PROGRAMA, o Complexo Educacional FMU|FIAM-FAAM possibilita aos seus alunos de graduação a oportunidade de receber apoio financeiro para pagar suas mensalidades na instituição.

2. DAS DISPOSIÇÕES DA BOLSA

- 2.1. Será concedida pelo Banco Santander 3 (três) bolsas de estudos no valor total equivalente a R\$300,00 (trezentos reais) por mês durante um período de 12 (doze) meses para os alunos selecionados.
- 2.2. Conforme diretrizes do Banco Santander, após o envio dos alunos aprovados pela IES – Instituição de Ensino Superior – o banco realizará o pagamento dos bolsistas após o dia 30 de outubro de 2018, após a aprovação do Termo de Indicação pelo Santander.
 - 2.2.1. O PROGRAMA pode ser rescindido pelo Santander ou pela IES a qualquer momento, sem incidência de qualquer ônus ou penalidade, desde que a parte que solicitar a rescisão comunique à outra com antecedência de 60 (sessenta) dias.
- 2.3. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER. O aluno selecionado deverá assinar o TERMO DE ADESÃO (a ser enviado) e encaminhar para o Global Office – Empregabilidade e Internacionalidade da FMU|FIAM-FAAM, impreterivelmente até 03/09/2018, de forma impressa, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, a critério do SANTANDER.



3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Complexo Educacional FMU|FIAM-FAAM durante todo o processo de inscrição, seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do programa;
- 3.3. Ter cursado, no mínimo, um semestre do seu curso no Complexo Educacional FMU|FIAM-FAAM e não estar no último semestre do curso;
- 3.4. Possuir e manter Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) igual ou superior a 7,0 (sete);
- 3.5. Ser classificado em estudo socioeconômico;
- 3.6. Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a FMU|FIAM-FAAM, tanto no que diz respeito às mensalidades, regulares e/ou extras, bem como com a Biblioteca;
- 3.7. Não estar com a matrícula trancada;
- 3.8. Não ter sido penalizado por decisão em processo administrativo disciplinar;
- 3.9. Alunos sem a inscrição no portal do Santander Universidades / PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018 não serão aceitos como bolsistas;
- 3.10. Realizar todos os procedimentos indicados neste Edital, nos prazos estabelecidos pelo mesmo;
- 3.11. Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander e apresentar uma COMPROVAÇÃO DE CORRENTISTA da mesma (pode ser solicitada junto ao seu gerente) no dia da assinatura do termo de adesão, caso seja selecionado.
- 3.12. Além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item
3.1 dos “Princípios Gerais do Programa Bolsas Graduação Santander Universidades”, edição 2018, e por este Edital, é vedada a participação no PROGRAMA, objeto das bolsas ofertadas por este edital, de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do referido PROGRAMA, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

4. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. O aluno, para concorrer à pré-seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 4 deste edital e realizar 02 (duas) inscrições obrigatórias e complementares, como abaixo estabelecido:

4.1.1. No site do Santander

- 4.1.1.1. O candidato deverá acessar o link abaixo e efetuar a sua inscrição impreterivelmente até às 23:59 (horário de Brasília) do **dia 06/08/2018**:

<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/nacionais/Paginas/santan-der-graduacao.aspx#>

4.1.2. Na FMU|FIAM-FAAM

- 4.1.2.1. O candidato deverá acessar o link abaixo e preencher o formulário de inscrição impreterivelmente até às 23:59 (horário de Brasília) do **dia 06/08/2018**:

- a) <https://form.jotformz.com/81136334414651>
- b) Todos os candidatos deverão fazer o *upload*, obrigatoriamente, no ato da inscrição, dos documentos a seguir relacionados, sob pena de exclusão da seleção:



- Comprovante de Inscrição do site do Santander Universidades (item 4.1.1);
 - Foto 3x4
 - RG ou CPF
 - Comprovante de renda familiar (núcleo familiar)
 - Curriculum Vitae
- c) O *upload* dos documentos acima é de responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos supracitados **implica a eliminação do candidato do processo seletivo.**

5. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos seguirá os critérios abaixo, na seguinte ordem de relevância:

5.1.1. IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;

5.1.2. Menor renda familiar;

5.1.3. Participação em programas de pesquisa, extensão e institucionais da FMU|FIAM-FAAM;

5.1.5. Avaliação do Curriculum Vitae

5.2. Podem ser solicitados outros documentos além dos listados neste Edital.

5.3. A seleção dos candidatos será feita em 2 (DUAS) etapas, conforme abaixo: PRIMEIRA ETAPA:

5.3.1.1. Análise da documentação dos candidatos inscritos.

5.3.1.2. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.

5.3.1.3. Será selecionado os 10 (três) melhores colocados segundo os critérios definidos no item 5.1. deste Edital.

5.3.1.4. O resultado desta etapa do processo seletivo será divulgado dia

5.3.2.1. **08 de agosto de 2018**, no site do Global Office: informa.fmu.br/globaloffice-programas/

SEGUNDA ETAPA

5.3.2.2. No dia **13/08** será realizado: Dinâmica de grupo e/ou Entrevista com os pré-selecionados para o Programa, com comprovação das informações fornecidas, na(s) qual(is) serão considerados, dentre outros, situação socioeconômica do aluno, seus objetivos, trajetória de vida.

5.3.2.3. O resultado final com os 3 (três) alunos selecionados do processo seletivo será divulgado no dia **15 de agosto de 2018**, no site do Global Office: informa.fmu.br/globaloffice-programas/



5.3.3. No dia 17/08 será realizada uma reunião obrigatória com os estudantes selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao PROGRAMA e recebimento de informações relevantes do processo a ser agendada pelo Global Office:

a) No momento da reunião para assinatura do Termo de Adesão, os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, apresentar os dados da conta corrente ativa em sua titularidade, no Banco Santander.

b) A não apresentação dos dados bancários mencionados na alínea anterior (alínea “a” deste item 5.3.3) acarretará na eliminação do candidato

6. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

6.1. O aluno que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 5.3.3., sob pena de não poder participar de futuros editais.

6.2. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:

Apresentar o maior IRA.;

Possuir menos renda familiar;

Possuir a maior idade.

7. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Os estudantes contemplados deverão cumprir com todas as etapas seguintes à cessão da bolsa sob as orientações do Global Office da FMU|FIAM-FAAM e providenciar toda a documentação necessária à sua candidatura.

7.2. Assinatura do termo de adesão de aluno ao PROGRAMA e recebimento de informações relevantes do processo a ser agendada pelo Global Office:

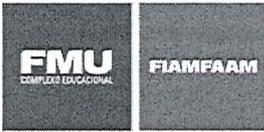
8. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

8.1. A divulgação dos resultados de todas as diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site do Global Office: informa.fmu.br/globaloffice-programas/

8.2. A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.

8.3. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da FMU|FIAM-FAAM e em sua caixa de correio eletrônico, durante todo o processo de pré-seleção e mobilidade.

8.4. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico: carreira@fmu.br



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação do candidato implicará em sua aceitação a todas as normas relativas ao Programa Bolsas Graduação Santander Universidades – Edição 2018, especialmente as contidas nesta convocação para o processo de pré-seleção e nos “Princípios Gerais do Programa Bolsas Graduação Santander Universidades”, edição 2018, sobretudo os seus itens “3” e “7”, os quais declara, com a respectiva inscrição, ter pleno conhecimento e estar em total acordo.
- 9.2. Uma vez selecionado, o candidato que desistir, sem motivo justificado, ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pelo Global Office período de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo do qual participou.
- 9.3. Para efeitos do disposto no item anterior (9.2), considera-se desistência ou abandono o não cumprimento das obrigações para com a FMU|FIAM-FAAM, e o Santander.
- 9.4. Após a divulgação, pelo Santander, dos bolsistas selecionados, caso o aluno desista da bolsa, não será permitida a substituição do bolsista contemplado e/ou do prêmio ofertado, como também não será possível adiar ou adiantar o período de gozo da bolsa.

10 DO CALENDÁRIO

Até 06/08	Inscrição pelos sites: http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas e https://form.jotformz.com/81136334414651 Envio dos documentos para carreira@fmu.br
08/08	Divulgação dos pré-selecionados no site do Global Office (http://informa.fmu.br/globaloffice/)
13/08	Dinâmica de grupo e/ou Entrevista com os pré-selecionados
15/08	Resultado final com os 3 (três) alunos selecionados
30/10	Pagamento da Bolsa



11 CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Global Office

São Paulo, 25 de abril de 2018.

Manuel Nabais da Furriela

Reitor